



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ N° 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, RESOLVE apostilar o Contrato nº 289/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao item 01 – Pavimentação em bloquete, oriunda do Processo Administrativo nº 084/2021 e do Regime Diferencial de Contratação nº 04/2021, com a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, com sede na Rua sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, vinhais, São Luís/MA, CEP 65.074.520, com base na Lei Federal nº 8.666/93, **Proceda com a inclusão de informações como o número do Processo REC-MA-2100477-20200616-01; SEI 59053.0037751/2020-67 – MDR e das coordenadas geográficas referente ao local específico da obra, sendo elas: 3°40'14,53" S 45°52'9,62"** O. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido contrato. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de abril de 2022. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022. REF.: Processo Administrativo nº 066/2022. O MUNICÍPIO DE Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.468.487/0001-81 – OBJETO: aquisição de Cursos de Idiomas, para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 – VALOR deste contrato: R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 074 3.3.90.30.00 Material De Consumo; FUNDEB: FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 02 04 00 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a**

partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré– MA, pela **CONTRATANTE** e **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, pela **CONTRATADA**, Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de abril de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré, OAB/MA 21.553.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344